

Estado do Espírito Santo
Prefeitura Municipal de Guarapari
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.317/92

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

O Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica denominada rua: **REPÚBLICA ARABE SIRIA**, a via pública que delimita os loteamentos Parque Areia Preta e Morro São Judas Tadeu, sito bairro Olaria nesta cidade, tendo seu início na rua: Antônio Cláudio Coutinho se confinando aos limites do início da rua Mariana Eliza Oliveira.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e em especial as leis nºs 529/70 de 28.04.78 e 608/71 de 27.12.71.

Guarapari, 29 de abril de 1992



BENEDITO SOTTER LYRA

Prefeito Municipal

Processo nº 4.315/92